

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 090/2017

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 044/2017

Tratam os autos do Pregão Presencial 044/2017, objetivando a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE SERVEM DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VEÍCULO AMBULÂNCIAS RESGATE, QUE SERVEM DE APOIO AOS CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULO ODONTOMÓVEL UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA PREFEITURA, QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DEFESA CIVIL E SETRINS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 035).

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispões sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

### DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

### 1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.



- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 019);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 020, 022 e 023);
- Autorização da autoridade competente (fl. 024);
- Portaria nº 114/2017 designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 025);
- Edital (fls.026 a 044);
- Despacho à Assessoria Jurídica (fl.045);
- Parecer Jurídico (fl. 046);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 047 a 050);
- Documento de Credenciamento (fls. 051 a 062);
- Os originais das Propostas (fls. 063 a 065);
- Documentos de Habilitação (fls. 066 a 100);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 101 a 105);
- Termo de Adjudicação (fls. 108 e 109);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 110 a 112);
- Termo de Homologação (fls. 113 a 114);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 115 a 117);
- Termos de Contratos (fls. 118 a 152).
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 153 a 154);



#### 2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 044/2017 e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme Parecer. (fl. 046).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre e suas Secretarias, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM **UTILIZADOS** NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS OUE SERVEM DE APOIO AO DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VEÍCULO AMBULÂNCIAS RESGATE, QUE SERVEM DE APOIO AOS CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULO ODONTOMÓVEL UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA PREFEITURA, QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DEFESA CIVIL E SETRINS DESTE MUNICÍPIO.

### 3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 28/07/2017 (fls. 047 e 050) indicava a Abertura das Propostas em data de 09/08/2017, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

#### CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 06 de setembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez Agente de Controle Interno Decreto nº 379/2017



#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 379/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS QUE SERVEM DE APOIO AO DEPARTAMENTO  $\mathbf{DE}$ VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AMBULÂNCIAS RESGATE, QUE SERVEM DE APOIO AOS CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, VEÍCULO ODONTOMÓVEL UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA UTILIZADOS NOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA PREFEITURA, QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, **DEFESA CIVIL E SETRINS DESTE MUNICÍPIO,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( **X** ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 06 de setembro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez Agente de Controle Interno Decreto nº 379/2017 Praça Tiradentes, 100 - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará